



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 49 DE 10 DE JUNHO DE 2016
(PRORROGA PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2016)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON,
Prefeito Municipal da Estância Climática
de Analândia, no usa das atribuições que a
lei lhe confere, usando de suas atribuições
legais e

CONSIDERANDO o dever de Auto Tutela deferido à Administração Pública;

CONSIDERANDO o requerimento da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016;

CONSIDERANDO a justificativa de que é imprescindível a produção de todos os elementos à instrução do processo, *em razão de versar sobre possíveis irregularidades e ilegalidades supostamente praticadas por empregados públicos e Atos administrativos municipal, que, acarretam responsabilidades perante os órgãos Estadual e Federal;*

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - AUTORIZAR e DETERMINAR a prorrogação por 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 1/2016, instaurada através da Portaria nº 28 de 13 de Abril de 2016.

ARTIGO 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 10 de Junho de 2016.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 10 de Junho de 2016..

]


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL